

EDITAL Nº 28/2026 – REITORIA, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Convoca os corpos docente, discente e de servidores técnico-administrativos para Eleição para representantes dos Conselhos de Centros, Faculdades e Instituto, da Universidade Estadual do Ceará, para o biênio 2026-2028.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, considerando a Resolução Nº 1779/2022-CONSU, de 16/05/2022, que estabelece normas sobre Eleição dos representantes docentes, discentes e servidores técnico-administrativos dos Conselhos de Centros, Faculdades e Instituto da Universidade Estadual do Ceará, **TORNA PÚBLICO** o seguinte:

1. Ficam convocados os corpos docente, discente e servidores técnico-administrativos referentes aos Centros, Faculdades e Instituto da Universidade Estadual do Ceará para participarem da Eleição de representantes docentes, discentes e servidores técnico-administrativos dos Conselhos de Centros, Faculdades e Instituto da Universidade Estadual do Ceará, a seguir nominados:

- 1.1. CCS – Centro de Ciências da Saúde
- 1.2. CCT – Centro de Ciências e Tecnologia
- 1.3. CH – Centro de Humanidades
- 1.4. CESA – Centro de Estudos Sociais Aplicados
- 1.5. CED – Centro de Educação
- 1.6. FAVET – Faculdade de Veterinária
- 1.7. FAEC – Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús
- 1.8. FACEDI – Faculdade de Educação de Itapipoca
- 1.9. FACISC- Faculdade de Ciências da Saúde do Sertão Central
- 1.10. FAFIDAM – Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos
- 1.11. FECLESC – Faculdade de Educação Ciências e Letras do Sertão Central
- 1.12. FECLI – Faculdade de Educação Ciências e Letras de Iguatu
- 1.13. FECIL- Faculdade de Educação e Ciências integradas do Litoral Leste
- 1.14. FECISC- Faculdade de Educação e Ciências integradas do Sertão de Canindé
- 1.15. CECITEC – Centro de Educação, Ciências e Tecnologia
- 1.16. ISCB- Instituto Superior de Ciências Biomédicas

2. O presente Edital tem por objetivo a convocação de eleições para o preenchimento das seguintes vagas representativas:

Centro/Faculdade/Instituto	Vagas / Professor	Vagas / Aluno	Vagas / Servidor técnico administrativo
CCS	06	05	05
CCT	06	06	06
CH	06	05	05
CESA	06	05	05

Comissão Eleitoral - CE/UECE

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Email: comissaoeleitoral@uece.br

Centro/Faculdade/Instituto	Vagas / Professor	Vagas / Aluno	Vagas / Servidor técnico administrativo
CED	06	03	03
FAVET	06	03	03
FAEC	06	03	03
FACEDI	06	03	03
FACISC	06	02	02
FAFIDAM	06	04	04
FECLESC	06	04	04
FECLI	06	04	04
FECIL	06	02	02
FECISC	06	02	02
CECITEC	06	03	03
ISCB	06	02	02

3. A Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral a ser designada pelo Reitor da UECE.
4. A eleição será remota utilizando o sistema Helios Voting, com acesso exclusivo por meio das informações encaminhadas através do e-mail institucional, não sendo admitidos votos por e-mail ou qualquer outro meio diverso.
5. Somente poderão votar pelo sistema Helios Voting os eleitores que estiverem nas listas definitivas de eleitores aptos a votar publicadas pela Comissão Eleitoral conforme cronograma de eventos (**Anexo Único** deste Edital).
6. Não será permitida a inclusão de eleitores após o período de interposição de recurso administrativo referente a contestação e/ou impugnação do conteúdo das listas prévias de eleitores aptos a votar conforme cronograma de eventos (Anexo Único). Não haverá voto em separado.
7. As inscrições para a Eleição estarão abertas no período **das 8 horas do dia 24/08 até as 23h59min do dia 28/08/2026** e deverão ser requeridas em formulário padronizado, via Google Forms, disponibilizado no endereço: <https://forms.gle/TnEKCh5VARSyypexu5>
8. O formulário de inscrição deverá ser acessado e preenchido exclusivamente por meio do e-mail institucional.
 - 8.1. Os candidatos a representantes nas categorias de docentes e de servidores técnico administrativos deverão anexar em campo próprio a certidão individual atual, expedida pelo Departamento de Pessoal da FUNECE, constando sua situação funcional, conforme artigo 5º da Resolução Nº 1779/2022-CONSU, de 16/05/2022.
 - 8.2. Os candidatos a representantes nas categorias de discentes deverão anexar em campo próprio a declaração de matrícula e o histórico escolar atualizado (semestre letivo 2026.2), constando sua situação acadêmica, conforme artigo 5º da Resolução Nº 1779/2022-CONSU, de 16/05/2022.
9. Após o preenchimento e envio do formulário de inscrição, os candidatos receberão recibo de resposta automática comprovando a solicitação de inscrição.
10. A eleição será realizada no dia **16/09/2026**, no horário corrido das 08 às 18 horas, com votação uninominal.
11. O eleitor receberá, no prazo de até 1 hora antes do início da eleição, em seu e-mail institucional (@uece.br ou @aluno.uece.br), as credenciais de acesso para sua cabine de votação (endereço de URL da cédula eleitoral) bem como login e senha individual e com finalidade específica para essa eleição.

- 11.1. Caso não receba em seu e-mail institucional as informações para acesso e votação dentro do prazo estabelecido, o eleitor deverá entrar em contato por telefone, com a Comissão Eleitoral até o horário limite do início da votação.
 - 11.2. O Eleitor é responsável por seu próprio e-mail institucional, devendo ter ciência de sua senha e ter acesso ao e-mail para verificação do recebimento contendo as informações necessárias para a votação.
12. O exercício do voto é pessoal e intransferível, devendo ser exercido exclusivamente pelo(a) eleitor(a). O fornecimento de senha ou outra informação de acesso ao sistema eleitoral para efeito de realização do voto é considerado ilegal. Os atos que importem em cessão indevida de senha não anularão os votos computados, e o(a) autor(a) do ilícito responderá civil e criminalmente por seus atos.
13. O(a) eleitor(a) deve adotar todas as medidas necessárias para a segurança da senha e outras informações de acesso ao sistema eleitoral.
14. Será disponibilizado no site www.uece.br/eleicoes um tutorial autoexplicativo da votação pelo sistema Helios Voting, bem como uma lista de FAQ (perguntas frequentes) como formas de suporte ao eleitor.
15. Durante todo o período de votação, uma equipe de apoio estará disponível pelo email comissaoeleitoral@uece.br para eventuais esclarecimentos de dúvidas sobre o acesso ao sistema Helios Voting.
16. Todos os recursos previstos na Resolução Nº 1.779/2022-CONSU, de 16/05/2022, cujos prazos estão estabelecidos no Cronograma de Eventos da Eleição, Anexo Único deste Edital, deverão ser interpostos com envio para o e-mail comissaoeleitoral@uece.br até 23:59 min do último dia do prazo.
17. Nos casos de empate serão adotados os seguintes critérios, subsequentemente:
 - 17.1. Para Professores e Servidores técnico administrativos:
 - 17.1.1. Maior tempo de serviço na UECE
 - 17.1.2. Maior idade
 - 17.2. Para alunos
 - 17.2.1. Maior número de créditos cursados
 - 17.2.2. Maior idade
18. Este Edital, a Resolução Nº 1.779/2022-CONSU, de 16/05/2022, que regulamenta a eleição, e demais informações referentes ao processo eleitoral estarão disponíveis no endereço eletrônico das eleições (www.uece.br/eleicoes).
19. A Comissão eleitoral poderá exarar instruções, portaria, comunicados e demais instrumentos normativos complementares à Resolução 1779/2022-CONSU, de 16/05/2022 e ao presente Edital, que, porventura, sejam necessários à execução da eleição.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2026.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 28/2026 – REITORIA, DE 18/08/2026

Cronograma de Eventos da Eleição para representantes dos Conselhos de Centros, Faculdades e Instituto, da Universidade Estadual do Ceará para o biênio 2026–2028.

Item	Descrição do Evento	Data
1.	Inscrição dos candidatos, por meio de formulário padronizado.	24/08 a 28/08/2026
2.	Resultado dos pedidos de registro de inscrição, divulgado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes).	02/09/2026
3.	Prazo para DEGEP, PROGRAD e PROPGPQ enviarem informações sobre os votantes que irão compor a lista de eleitores aptos a votar	02/09/2026
4.	Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento de registro de inscrição. Os recursos devem ser interpostos com envio para o e-mail comissaoeleitoral@uece.br até 23:59 min do último dia do prazo.	03 e 04/09/2026
1.	Divulgação da análise dos recursos administrativos referentes a indeferimento de registro de inscrição	08/09/2026
2.	Resultado Definitivo (após recursos) dos pedidos de registro de inscrição, divulgado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes).	08/09/2026
3.	Divulgação das listas prévias de eleitores aptos a votar.	08/09/2026
4.	Sorteio público, por meio da plataforma Google Meet, para definir a ordem das inscrições nas cédulas eleitorais.	09/09/2026
5.	Período para interposição de recurso administrativo referente a contestação e/ou impugnação do conteúdo da lista de eleitores aptos a votar. Os recursos devem ser interpostos com envio para o e-mail comissaoeleitoral@uece.br até 23:59 min do último dia do prazo.	09 e 10/09/2026
6.	Divulgação das listas definitivas de eleitores aptos a votar, após recursos.	11/09/2026
11.	Eleições	16/09/2026
12.	Divulgação do resultado das eleições	18/09/2026

As datas deste Cronograma de Eventos são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública por meio de Comunicado da Comissão Eleitoral.

... ..